

## **RESOLUÇÃO 02/2017 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Regulamenta a abertura de vagas pelos orientadores nos processos seletivos para ingresso de alunos no Programa de Pós-graduação em Botânica da Universidade de Brasília.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Botânica (PPGBOT), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o previsto no Regulamento do programa e na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) n. 080/2017 e consultando os membros do referido Colegiado, em sua 8ª reunião ordinária realizada no dia 16/10/2017;

Resolve:

Art. 1º A solicitação de abertura de vagas pelos orientadores plenos dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGBOT será feita por meio de formulário próprio, respeitando o calendário do processo seletivo aprovado pelo Colegiado.

Art. 2º São critérios para abertura de vagas para Mestrado e/ou Doutorado para orientadores do PPGBOT:

I. Ter publicado, nos últimos 3 (três) anos, pelo menos dois artigos em periódicos científicos classificados no extrato B1 ou superior no sistema Qualis, da área de Biodiversidade da CAPES;

II. O orientador não poderá abrir mais do que 2 (duas) vagas por seleção;

III. O orientador deverá ter ministrado ao menos 2 (dois) créditos em disciplinas por ano nos últimos três anos, dentro das disciplinas cadastradas no Programa, não levando em consideração disciplinas de Estágios em Docência.

Art. 3º As solicitações serão analisadas pela Comissão do PPGBOT.

Art. 4º Orientadores específicos poderão solicitar uma vaga nos processos seletivos, respeitando o disposto nesta e noutras Resoluções e no Regulamento do PPGBOT, com o limite de um aluno por orientador específico.

Parágrafo único. As solicitações de orientação específica serão analisadas pela Comissão do PPGBOT, podendo ser deferidas ou não conforme critérios da conveniência do programa.

Art. 5º Os casos excepcionais serão apreciados pelo Colegiado do PPGBOT.

Art. 6º A presente resolução entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.



Prof. Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz

Coordenadora